

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2026, às 9h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; do Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior; da Conselheira Rachel Girão; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e do Assessor, Felipe Mota Campos e por vídeo-conferência, das Conselheiras Kamile Moreira Castro e Aline Aguiar Albuquerque. Além destes, foi registrada a presença, por vídeo-conferência, da Sra. Aline Café, representante da Cagece. Ausências justificadas dos Conselheiros Rafael Sá e Rafael Mota Reis.

Sendo a ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 17 de março de 2026, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.001359/2026-54. Interessado: Francisco Alves de Figueiredo. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723048. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.002656/2026-17. Interessado: José Iran Martins Albuquerque Filho. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723890. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003018/2026-13. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722146. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003030/2026-28. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722477. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003707/2026-28. Interessado: Eliene Severino de Oliveira Santiago. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723594.

Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000677/2026-06. Interessado: Expresso Guanabara Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 160782. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003395/2026-52. Interessado: Hermes Walter de Albuquerque Araújo. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723861. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002667/2026-05. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723403. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003797/2026-57. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 125058. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003818/2026-34. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 117705. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003822/2026-01. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 117704. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.004265/2026-37. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721527. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.004266/2026-81. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721644. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.004269/2026-15. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722330. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.004270/2026-40. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722470. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.004272/2026-39. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722918. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000293/2026-85. Interessado: Arce. Assunto: Fiscalização na Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Rodoviário de Passageiros. Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolhendo as manifestações técnicas e jurídicas constantes do processo NUP nº 13012.000293/2026-85, e após assegurados o contraditório e a ampla defesa, decidiu pela instauração de processo administrativo de inadimplência, com vistas à aplicação da penalidade de caducidade à empresa São Benedito Auto Via Ltda, em razão da inexecução do Contrato de Concessão nº 76/2009, com fundamento no art. 68, inciso VI, e § 4º, da Lei Estadual nº 13.094/2001, c/c o art. 35, § 1º, da Lei Estadual nº 12.788/1997.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.018707/2025-41. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0071/2025 – SAA e SES do Município de Itaitinga (sede)/CE e localidades. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018706/2025-05. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0070/2025 – SAA e SES do Município de Itaitinga (sede)/CE e localidades. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000026/2026-16. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0078/2025 – SAA do Município de Hidrolândia (sede)/CE e localidade de Irajá. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000027/2026-52. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0080/2025 – SAA do Município de Hidrolândia (sede)/CE e localidade de Irajá. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000071/2026-62. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0079/2025 – SAA do Município de Hidrolândia/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004059/2024-65. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0017/2024 – SAA do Município de Reriutaba/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu parcialmente procedente o pedido, dando-lhe parcial provimento ao pedido de reconsideração, reduzindo o valor da multa nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016657/2025-68. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0059/2025 – SAA do Município de Uruburetama/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo parcial provimento do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013158/2025-19. Interessado: Cagece. Assunto: Regulamentação da composição da fatura dos serviços do SISAR. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documento, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026 nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013236/2025-85. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0044/2025 – SAA e SES do Município de Aratuba/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016651/2025-91. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0055/2025 – SAA do Município de Uruburetama/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016656/2025-13. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0058/2025 - SAA do Município de Uruburetama/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.012696/2025-96. Interessado: Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A. Assunto: Regulamentação do processo de Hidrometração no âmbito dos Serviços de Abastecimento de Água. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026 do voto do Relator.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NUP: 13012.012196/2025-54. Interessado: Arce. Assunto: Revisão da Agenda Regulatória - Biênio 2026-2027. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 08 de abril a 02 de maio de 2026

Término: 12:10 h

Rafael Maia De Paula
Presidente do Conselho Diretor

Felipe Mota Campos
Assessoria do Conselho Diretor